

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1) OBJETIVO

O presente instrumento visa caracterizar, através do Estudo Técnico Preliminar (ETP), determinada necessidade, descrevendo as análises realizadas em termo referencial, estabelecendo os quantitativos e especificações necessárias para contratação de empresa do ramo pertinente para fornecimento de material de limpeza, destinados à demanda da Prefeitura Municipal de Tamboril do Piauí-PI.

2) BASE LEGAL DO ESTUDO

O presente estudo, tem por base legal os seguintes dispositivos:

Lei 14.133/2021 em seus pontos normativos:

Art. 6º (...) XX - estudo técnico preliminar: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;

Art. 18º (...) Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o [inciso VII do caput do art. 12 desta Lei](#), sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos: I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

O Presente estudo terá como fonte de pesquisa, a cotação de preços advindas de pesquisas com fornecedores da área e do banco de preços do Tribunal de Contas do Estado, uma vez que a variação dos produtos e serviços possuem realidade de preços mais diversificadas em razão da região e zonas circunvizinhas de nosso Município.

3) DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

O presente estudo técnico preliminar visa A contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de limpeza justifica-se pela necessidade contínua de manutenção das condições adequadas de higiene, salubridade e conservação dos prédios públicos vinculados à Prefeitura Municipal de Tamboril do Piauí-PI, abrangendo unidades administrativas, escolas, unidades de saúde e demais órgãos da administração municipal. A disponibilidade regular desses materiais é indispensável ao funcionamento eficiente dos serviços públicos, contribuindo para a prevenção de riscos sanitários, preservação do patrimônio público e promoção de ambiente adequado para servidores, usuários e munícipes.

Além disso, a contratação atende ao princípio da eficiência administrativa, assegurando o abastecimento planejado e contínuo dos setores municipais, evitando interrupções nas atividades operacionais e garantindo melhores condições de trabalho e atendimento ao público. Dessa forma, a contratação pretendida mostra-se necessária, adequada e compatível com o interesse público, constituindo medida indispensável para assegurar o regular funcionamento da estrutura administrativa municipal e a adequada prestação dos serviços públicos essenciais.

A aquisição deste objeto se faz necessária, uma vez que a Secretaria Municipal de Finanças de Tamboril do Piauí - PI, bem como os seus departamentos e instituições precisam estabelecer suas demandas essenciais para o ano de 2025, o que inclui a compra de materiais de fornecimento de bases e postes para caixa d'água, além do serviço de locação de carro munck para o respectivo serviço de implantação, assim como, também, dos benefícios dos serviços públicos oferecidos por nosso Município.

4) PRINCIPAIS ÓRGÃOS E SECRETARIAS A SEREM BENEFICIADAS

Serão beneficiados pela aquisição dos produtos, todos os setores ligados a Secretaria Municipal de Administração e Obras.

5) DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os produtos a serem adquiridos precisam obedecer aos seguintes requisitos:

- a) Durabilidade, garantia e eficiência, além de estarem em conformidade com as especificações técnicas originais do fabricante/distribuidor/comerciante;
- b) Terem garantias originais ou genuínas, com garantia completa de seus distribuidores ou fabricantes, os quais deverão seguir rigorosos padrões de qualidade;

- c) Certificação de qualidade, caso seja necessário, pela especificação do objeto ou pela sua forma de produção e distribuição, o qual poderá ser atestado por órgãos de controle de qualidade, como por exemplo o INMETRO e demais órgãos afins;
- d) Garantia mínima de acordo com a legislação vigente e demais especificações garantidas pelo fabricante original; onde tais exigências garantirão a garantia mínima e a devida proteção que a administração pública necessita contra defeitos/ou imperfeições do objeto, tanto na sua fabricação como distribuição;
- e) Compatibilidade com modelos específicos: a especificação de compatibilidade garante que os produtos adquiridos sejam adequados para a melhor eficácia do objeto;
- f) Prazo de entrega com prazo mínimo aceitável, nos termos e condições a serem devidamente inseridos no Edital, podendo ser estabelecido parâmetros mais específicos para cada demanda;
- g) Natureza da contratação: trata-se de contratação para fornecimento de bens comuns, isto é, bens cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;
- h) Tempo de duração do contrato: 1 (um) ano; podendo ter a possibilidade de prorrogação nos termos do art. 107, caput, da Lei nº 14.133/2021, uma vez detectada a características primordial de sua natureza contínua;
- i) Tendo em vista a razão e natureza do objeto, será necessário exigir cálculo de despesas diretas e indiretas, especificamente para ter a noção exata dos custos operacionais e verificar se os preços ofertados condizem com a realidade do mercado, evitando o superfaturamento do preço.

6) LEVANTAMENTO DA DEMANDA E NECESSIDADE

Para atender as necessidades da Administração, após levantamento e pesquisa interna de suas necessidades, foi possível realizar a composição da demanda abaixo:

ITEM.	ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS	UNID.	QUANT. ESTIMADA
1.	ÁGUA SANITÁRIA 1L	UNID	800
2.	ALCOOL GEL 500ml	UNID	300
3.	ALCOOL LÍQUIDO 1L	UNID	150
4.	BACIA MÉDIA	UNID	100
5.	BALDE PLÁSTICO DE 12L	UNID	200
6.	BALDE PLÁSTICO DE 15L	UNID	100
7.	CESTO TELADO P/LIXO 10L	UNID	160

8.	COPO DESC. P/ÁGUA 180ml	PCT	2.000
9.	COPO DESC. P/CAFÉ 50ml	PCT	2.000
10.	COPO DESC. TAMANHO NORMAL COM 100 UND, CAPACIDADE 200 MM	PCT	2.000
11.	DESINFETANTE 1L	UNID	2.000
12.	DESODORIZADOR DE AR 400ml	UNID	400
13.	DETERGENTE LÍQUIDO 500ml	UNID	2.000
14.	ESCOVA P/SANITÁRIO C/SUPORTE	UNID	200
15.	ESCOVA PARA LAVAR	UNID	100
16.	ESPONJA DE AÇO	PCT	800
17.	ESPONJA DUPLA FACE	UNID	1001
18.	FLANELA 40X60cm	UNID	100
19.	FÓSFORO PCT C/10CXS	PCT	100
20.	GUARDANAPO DE PAPEL 20X23	PCT	400
21.	INSETICÍDA SPRAY 350ml	UNID	300
22.	LIMPA ALUMÍNIO 500ml	UNID	300
23.	LIMPA VIDRO 500ml	UNID	100
24.	LIMPADOR MULTIUSO 500ml	UNID	200
25.	LIMPADOR DE CERÂMICA 1L	UNID	1000
26.	LIXEIRA BASCULANTE 7L	UNID	50
27.	LIXEIRA C/ PEDAL 15L	UNID	100
28.	LIXEIRA C/ PEDAL	UNID	30
29.	LUSTRA MÓVEIS 200ml	UNID	100
30.	LUVA PARA LIMPEZA (P, M,G)	PAR	50
31.	MÁSCARA DESCARTÁVEL C/ 50UND	PCT	100
32.	PAZINHA DE LIXO	UNID	50
33.	PÁ DE LIXO COM CABO	UNID	107
34.	PANO DE CHÃO	UNID	500

35.	PANO DE PRATO	UNID	200
36.	PAPEL HIGIÊNICO 4 ROLOS	PCT	2.000
37.	PAPEL TOALHA COM 2 ROLOS DE 60 FOLHAS	PCT	300
38.	PEDRA SANITÁRIA	UNID	300
39.	PORTA DETERGENTE	UNID	40
40.	RODO DE BORRACHA 40cm	UNID	200
41.	SABÃO EM BARRA 5X200g	PCT	500
42.	SABÃO EM PÓ DE 400g	PCT	2.500
43.	SABONETE LÍQUIDO 1L	UNID	80
44.	SABONETE 90g	UNID	400
45.	SACO PARA LIXO 100L, PCT C/5 UND	PCT	1.500
46.	SACO PARA LIXO 50L, PCT C/10 UND	PCT	1000
47.	SACO PARA LIXO 30L, PCT C/10 UND	PCT	501
48.	SACO PARA LIXO 15L, PCT C/20 UND	PCT	501
49.	SODA CAUSTICA 500g	UNID	200
50.	TAPETE MÉDIO	UNID	100
51.	TAPETE GRANDE	UNID	50
52.	TOUCA DESCARTÁVEL	UNID	82
53.	VASSOURA DE PELO COM CABO	UNID	120
54.	VASSOURA PIAÇAVA COM CABO	UNID	100
55.	VASSOURÃO GARI	UNID	105

7) DA MEMÓRIA DE CÁLCULO E MÉDIA DE PREÇOS

Considerando a necessidade acima, uma vez realizada a média de preços da cotação anexa a este estudo, chegou-se a memória de cálculo do objeto, com base nos valores unitários e média de preços na forma abaixo:

ITEM.	ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS	UNID.	QUANT. ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1.	ÁGUA SANITÁRIA 1L	UNID	800	R\$ 17,35	R\$ 13.880,00
2.	ALCOOL GEL 500ml	UNID	300	R\$ 14,09	R\$ 4.227,00
3.	ALCOOL LÍQUIDO 1L	UNID	150	R\$ 25,79	R\$ 3.868,50
4.	BACIA MÉDIA	UNID	100	R\$ 27,75	R\$ 2.775,00
5.	BALDE PLÁSTICO DE 12L	UNID	200	R\$ 13,13	R\$ 2.626,00
6.	BALDE PLÁSTICO DE 15L	UNID	100	R\$ 15,48	R\$ 1.548,00
7.	CESTO TELADO P/LIXO 10L	UNID	160	R\$ 13,59	R\$ 2.174,40
8.	COPO DESC. P/ÁGUA 180ml	PCT	2.000	R\$ 3,25	R\$ 6.500,00
9.	COPO DESC. P/CAFÉ 50ml	PCT	2.000	R\$ 3,25	R\$ 6.500,00
10.	COPO DESC. TAMANHO NORMAL COM 100 UND, CAPACIDADE 200 MM	PCT	2.000	R\$ 6,98	R\$ 13.960,00
11.	DESINFETANTE 1L	UNID	2.000	R\$ 31,12	R\$ 62.240,00
12.	DESODORIZADOR DE AR 400ml	UNID	400	R\$ 18,00	R\$ 7.200,00
13.	DETERGENTE LÍQUIDO 500ml	UNID	2.000	R\$ 5,43	R\$ 10.860,00
14.	ESCOVA P/SANITÁRIO C/SUORTE	UNID	200	R\$ 22,38	R\$ 4.476,00
15.	ESCOVA PARA LAVAR	UNID	100	R\$ 5,08	R\$ 508,00
16.	ESPONJA DE AÇO	PCT	800	R\$ 4,27	R\$ 3.416,00
17.	ESPONJA DUPLA FACE	UNID	1001	R\$ 1,95	R\$ 1.951,95
18.	FLANELA 40X60cm	UNID	100	R\$ 5,08	R\$ 508,00
19.	FÓSFORO PCT C/10XS	PCT	100	R\$ 3,92	R\$ 392,00
20.	GUARDANAPO DE PAPEL 20X23	PCT	400	R\$ 3,50	R\$ 1.400,00

21.	INSETICÍDA SPRAY 350ml	UNID	300	R\$ 17,81	R\$ 5.343,00
22.	LIMPA ALUMÍNIO 500ml	UNID	300	R\$ 4,19	R\$ 1.257,00
23.	LIMPA VIDRO 500ml	UNID	100	R\$ 15,83	R\$ 1.583,00
24.	LIMPADOR MULTIUSO 500ml	UNID	200	R\$ 16,61	R\$ 3.322,00
25.	LIMPADOR DE CERÂMICA 1L	UNID	1000	R\$ 12,86	R\$ 12.860,00
26.	LIXEIRA BASCULANTE 7L	UNID	50	R\$ 21,05	R\$ 1.052,50
27.	LIXEIRA C/ PEDAL 15L	UNID	100	R\$ 41,88	R\$ 4.188,00
28.	LIXEIRA C/ PEDAL	UNID	30	R\$ 55,05	R\$ 1.651,50
29.	LUSTRA MÓVEIS 200ml	UNID	100	R\$ 10,18	R\$ 1.018,00
30.	LUVA PARA LIMPEZA (P, M,G)	PAR	50	R\$ 11,92	R\$ 596,00
31.	MÁSCARA DESCARTÁVEL C/ 50UND	PCT	100	R\$ 4,04	R\$ 404,00
32.	PAZINHA DE LIXO	UNID	50	R\$ 10,47	R\$ 523,50
33.	PÁ DE LIXO COM CABO	UNID	107	R\$ 14,72	R\$ 1.575,04
34.	PANO DE CHÃO	UNID	500	R\$ 14,00	R\$ 7.000,00
35.	PANO DE PRATO	UNID	200	R\$ 7,78	R\$ 1.556,00
36.	PAPEL HIGIÊNICO 4 ROLOS	PCT	2.000	R\$ 8,64	R\$ 17.280,00
37.	PAPEL TOALHA COM 2 ROLOS DE 60 FOLHAS	PCT	300	R\$ 8,10	R\$ 2.430,00
38.	PEDRA SANITÁRIA	UNID	300	R\$ 5,45	R\$ 1.635,00
39.	PORTA DETERGENTE	UNID	40	R\$ 13,67	R\$ 546,80
40.	RODO DE BORRACHA 40cm	UNID	200	R\$ 22,32	R\$ 4.464,00
41.	SABÃO EM BARRA 5X200g	PCT	500	R\$ 16,11	R\$ 8.055,00
42.	SABÃO EM PÓ DE 400g	PCT	2.500	R\$ 7,53	R\$ 18.825,00
43.	SABONETE LÍQUIDO 1L	UNID	80	R\$ 23,62	R\$ 1.889,60
44.	SABONETE 90g	UNID	400	R\$ 9,33	R\$ 3.732,00

45.	SACO PARA LIXO 100L, PCT C/5 UND	PCT	1.500	R\$ 13,50	R\$ 20.250,00
46.	SACO PARA LIXO 50L, PCT C/10 UND	PCT	1000	R\$ 24,30	R\$ 24.300,00
47.	SACO PARA LIXO 30L, PCT C/10 UND	PCT	501	R\$ 8,63	R\$ 4.323,63
48.	SACO PARA LIXO 15L, PCT C/20 UND	PCT	501	R\$ 8,14	R\$ 4.078,14
49.	SODA CAUSTICA 500g	UNID	200	R\$ 14,61	R\$ 2.922,00
50.	TAPETE MÉDIO	UNID	100	R\$ 13,72	R\$ 1.372,00
51.	TAPETE GRANDE	UNID	50	R\$ 245,00	R\$ 12.250,00
52.	TOUCA DESCARTÁVEL	UNID	82	R\$ 22,49	R\$ 1.844,18
53.	VASSOURA DE PELO COM CABO	UNID	120	R\$ 23,97	R\$ 2.876,40
54.	VASSOURA PIAÇAVA COM CABO	UNID	100	R\$ 21,94	R\$ 2.194,00
55.	VASSOURÃO GARI	UNID	105	R\$ 50,80	R\$ 5.334,00

8) DA MODALIDADE LICITATÓRIA ESCOLHIDA

Com base no levantamento de demanda realizada por esta Administração, considerando os preços e demais especificidades, sugerimos como aplicação legal de contratação, a modalidade de contratação: Pregão Eletrônico, nos termos do art. 28, I da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores;

9) DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Segue o modelo de contratação a seguir:

- Contratante adquire os produtos com base na procedência, marca e prazo de garantia, amplamente firmados pelos contratados em sessão;
- O fornecimento será fiscalizado de modo que se tenha garantido a total qualificação e procedência dos produtos aqui exigidos;
- Será estabelecido um prazo de entrega com prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis, a depender das condições de exigências trazidas pela respectiva Ordem de Fornecimento;
- Será primordial para a execução do contrato, a total obediência as condições estabelecidas no futuro instrumento de convocação.

10) JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO E SUA FORMA DE ADJUDICAÇÃO

Considerando que este objeto possui especificações condizentes com sua natureza, além de suas especificações atuais de mercado, informamos que sua adjudicação será:

Sendo o objeto divisível, a modalidade de decisão deste processo licitatório deverá ser por item, nos termos da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações) e do Decreto nº 10.024/2019. Dessa forma, cada item será adjudicado ao licitante que apresentar a melhor proposta para aquele item específico, e não ao vencedor do conjunto total da licitação.

Nesse contexto, a administração pública poderá adquirir produtos ou serviços de diferentes fornecedores, conforme quem apresentou o menor preço (ou melhor proposta) por item, de forma a garantir mais concorrência, eficiência e economicidade ao processo licitatório.

Nestas condições, verifico que o objeto em apreço se enquadra nesta forma de adjudicação pretendida.

11) DA NÃO EXCLUSIVIDADE DOS LOTES PARA EMPRESAS "ME" e "EPP"

É certo que a exclusividade às micro e pequenas empresas é a regra nos casos de licitações com valor estimado de até R\$ 80.000,00, conforme determina o art. 47, da Lei Complementar 123/2006 e art. 6º, do Decreto nº 8.538/2015. Contudo, existem exceções que podem ser avocadas pela Administração, desde que apresente as devidas justificativas, pois o tratamento diferenciado resulta de expressa disposição constitucional (CR/88, art. 170, IX), sendo seu dever esclarecer os motivos pelos quais decidiu que determinada licitação não será exclusiva.

Nesse sentido, o art. 49 da Lei Complementar nº 123/06 proíbe a aplicação do disposto nos seus artigos 47 e 48, quando não houver o mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas no local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório (artigo 49, II, da LC 123/2006).

Interpretando-se esse dispositivo, é possível chegar à conclusão de que caso na localidade não seja possível segregar ao menos 3 (três) fornecedores enquadrados como ME ou EPP com a capacidade de cumprir as exigências do Edital, então a Administração poderá aplicar as regras excludentes do art. 49, II da LC nº 123/2006, permitindo a participação dos demais prestadores de serviços interessados.

Nesse ponto, cabe registrar que a pesquisa realizada por nossa Administração, com base nos dados levantados, nos deu uma margem similar de como o mercado pratica os preços, mas não se configurou como uma análise real da quantidade de empresas com porte "ME" e "EPP".

Nestas condições, uma vez verificada que a prática deste tipo de objeto, em nosso ciclo de pesquisa não demonstrou necessidade de impor a inserção de lotes ou itens exclusivos, se faz mais suficiente, por hora, estabelecer uma concorrência mais ampla, para a obtenção de preços mais vantajosos.

12) DO VALOR TOTAL PREVISTO PARA ESTA CONTRATAÇÃO

Para a realização deste estudo, levamos em consideração o preço pesquisado, e a forma de execução do objeto, caracterizando a especificação da demanda aqui apresentada, a futura contratação remeterá a uma importância Total de **R\$ 335.542,14 (trezentos e trinta e cinco mil, quinhentos e quarenta e dois reais e quatorze centavos).**

13) DO MAPA DE RISCO

Levando em consideração as características do objeto, apresentamos nossa análise de risco em face das condições de fornecimento dos produtos pretendidos:

DESCRIÇÃO DO RISCO	PROBABILIDADE			IMPACTOS			DANOS	SOLUÇÃO
	BAIXO	MÉDIO	ALTO	BAIXO	MÉDIO	ALTO		
Planejamento deficiente	X				X		Abastecimento comprometido do objeto	Estimativa com base em análise de consumo no ano anterior
Elaboração inadequado do TR	X				X		Quantitativos desalinhados (fora da realidade)	Revisão da demanda com base nas contratações anteriores. Análise de preços em Banco de Preços confiáveis
Indisponibilidade financeira		X				X	A não contratação do objeto.	Realizar planejamento financeiro prévio.

14) DO PLANO DE CONTRATAÇÃO

A presente contratação possui previsão no respectivo plano de contratação atualmente vigente.

15) DA POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

A presente contratação não possui natureza contínua para ter seu prazo de vigência prorrogado.

16) DA FONTE DE CUSTEIO

Para custear o futuro empreendimento apresentamos nossa seguinte fonte de custeio:

Fonte de Recurso: 500

Unid. Orçamentária: 03.01 - Secretaria Municipal de Administração e Obras

Programa/Proj.Atividade: 04.122.0002.2006- Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Obras

Elemento de Despesa: 3.3.90.40- Serviços Técnicos Profissionais de Tic

Fonte de Recurso: 500

Unid. Orçamentária: 04.01 - Secretaria Municipal de Educação

Programa/Proj.Atividade: 12.361.0004.2013

Elemento de Despesa: 3.3.90.40- Serviços Técnicos da Informação e Comunicação

Fonte de Recurso: 600

Unid. Orçamentária: 05.01 - Secretaria Municipal de Saúde

Programa/Proj.Atividade: 10.301.0005.2087- Manutenção da ASPS

Elemento de Despesa: 3.3.90.40- Serviços Técnicos da Informação e Comunicação

Unidade Orçamentária: 06.02 - FMAS

Programa/ Projeto.Atividade: 08.244.0009.2037 - Bloco da Proteção Social Básica

Elemento de Despesa: 3.3.90.40 - Serviços Técnicos Informação e Comunicação

Fonte de Recurso: 660

17) RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de empresa do ramo pertinente para fornecimento de material de limpeza, destinados à demanda da Prefeitura Municipal de Tamboril do Piauí-PI, para atender às necessidades operacionais do município de Tamboril do Piauí - PI, visa gerar benefícios significativos para a administração pública local. A aquisição desses materiais tem como objetivo principal garantir um ambiente limpo e adequado para o desenvolvimento das atividades municipais, contribuindo para a melhoria da infraestrutura e dos serviços públicos prestados à população.

Dentre os resultados diretos esperados com a contratação, destacam-se o aumento da eficiência na realização das atividades de limpeza, a redução de custos com a aquisição de materiais de qualidade a preços competitivos, a agilidade operacional na reposição dos itens necessários e a melhoria na qualidade dos serviços prestados à comunidade. Com a garantia do fornecimento regular e eficiente de material de limpeza, a Prefeitura poderá manter suas instalações em condições adequadas de higiene e conservação, proporcionando um ambiente mais seguro e saudável para servidores e cidadãos.

Além dos benefícios diretos, a contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza também traz resultados indiretos que contribuem para a gestão pública, tais como a valorização dos recursos humanos envolvidos na execução das atividades de limpeza, o melhor aproveitamento orçamentário por meio da otimização dos processos de compra e utilização de materiais, e a continuidade dos serviços essenciais prestados à comunidade. Esses aspectos são fundamentais para assegurar a qualidade e a efetividade das ações governamentais, promovendo uma gestão mais eficiente e transparente.

A contratação em questão está alinhada com os princípios da administração pública, como eficácia, eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e sustentabilidade. Ao buscar a melhor oferta de material de limpeza, a Prefeitura de Tamboril do Piauí-PI.

18) DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

As despesas decorrentes desta contratação, assim como o levantamento realizado estão devidamente alinhadas com o planejamento prévio estabelecido.

19) DA POSSIBILIDADE DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente contratação não necessita ser formalizada por meio de registro de preços.

20) POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de limpeza destinado à Prefeitura Municipal de Tamboril do Piauí-PI poderá gerar impactos ambientais indiretos, especialmente relacionados à geração de resíduos sólidos provenientes de embalagens plásticas, frascos descartáveis, papelões e recipientes de produtos químicos, bem como ao potencial risco de contaminação do solo e da água em caso de armazenamento ou descarte inadequado de substâncias saneantes. Também se consideram impactos associados ao transporte dos insumos e ao consumo de produtos com componentes químicos de maior agressividade ambiental.

Todavia, tais impactos são classificados como **de baixa magnitude e plenamente mitigáveis**, podendo ser reduzidos mediante a adoção de medidas administrativas sustentáveis, tais como: aquisição preferencial de produtos biodegradáveis ou com menor toxicidade ambiental; armazenamento adequado em locais ventilados e protegidos; orientação quanto ao uso racional dos insumos; destinação ambientalmente correta das embalagens após o consumo, conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010); e incentivo à reutilização e coleta seletiva nos órgãos públicos municipais.

Assim, conclui-se que a contratação pretendida não ocasiona impactos ambientais significativos, sendo compatível com as diretrizes de sustentabilidade na Administração Pública, desde que observadas as boas práticas de consumo consciente, gerenciamento de resíduos e educação ambiental institucional.

21) PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS PREVIAMENTE PELA ADMINISTRAÇÃO AO CONTRATO

A Administração tomará as seguintes providências previamente ao contrato:

- a) Definição de servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.
- b) Definição de planos de trabalhos com vistas à boa execução do objeto contratado.

22) DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta Secretaria, juntamente com os seus profissionais técnicos, após avaliar a demanda anual de nossa pasta, declara viável esta futura contratação.

23) JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

A viabilidade deste ETP verifica-se pela economia no valor da aquisição em função do ganho de escala, na eficiência com a diminuição dos custos administrativos em função da redução da fragmentação de processos licitatórios e efetividade com padronização dos materiais e serviços envolvidos.

Além disso, frisa-se que a presente contratação atende adequadamente às demandas formuladas, e que os benefícios a serem alcançados são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, além de explanar com clareza que os riscos envolvidos são administráveis.

Considerando as informações do presente ETP, entende-se que a presente contratação se configura tecnicamente VIÁVEL.

Tamboril do Piauí - PI, ____ de _____ de 2026.

Andrade Da Costa Santos
Secretário Municipal de Administração e Obras